COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PROCESSO Nº: E-03/100.340/2008

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PÓDIO

PARECER CEE Nº 093/2011

Credencia, até 31/12/2012 o Centro Educacional Pódio, mantido pelo **Centro Educacional Pódio**, para oferta de Programas na Modalidade de Educação a Distância, aprova os planos de curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Fundamental – 2º Segmento e Ensino Médio, nesta modalidade, também até 31/12/2012, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 16.171, salas 205 à 208, Vargem Grande, Jacarepaguá/RJ, em conformidade com as normas previstas nas Deliberações CEE/RJ nºs 285/2003, 297/2006 e 318/2010, a partir da data de publicação deste ato em Diário Oficial.

HISTÓRICO

Glória Regina Elias de Oliveira, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica Centro Educacional Pódio, inscrito no CNPJ sob o nº 07.067.922/0001-65, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 16.171, Vargem Grande, Jacarepaguá/RJ, mantenedora da Instituição de Ensino Privado denominada **Centro Educacional Pódio**, solicita a este Conselho Credenciamento da Instituição e Autorização de funcionamento dos Cursos de Educação para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 2º Segmento e Ensino Médio, na modalidade de educação a distância, na sua sede em conformidade com as Deliberações CEE/RJ nº 285/2003 e 297/2006.

Análise Processual

Para Credenciamento constam do processo:

- · Requerimento;
- Ato Constitutivo;
- Alvará com denominação e informações comprovadas da localização da sede;
- Qualificação dos dirigentes com os respectivos comprovante de residência, CPF e identidade;
- CNPJ:
- Cópia do Contrato de Locação;
- · Balanço Patrimonial;
- Declaração de Idoneidade Financeira da Instituição;
- Declaração de Idoneidade dos Sócios;
- Certidões Negativa da Instituição;
- Certidão Negativa dos sócios;
- Regimento Escolar;
- Organograma;
- Descrição detalhada da infra-estrutura;
- Corpo Técnico Administrativo, com habilitação comprovada;

| Função | Nome | Habilitação |
|------------|--------------------------------------|---|
| Diretora | Glória Regina Elias de Oliveira | Licenciada em pedagogia com Habilitação em Administração Escolar |
| Secretária | Dolores Francisca Magalhães Doutinho | Licenciada em Pedagogia |

- Projeto Político Pedagógico;
- 1. Biblioteca;

Plano de Curso de Nível Básico Ensino Fundamental 2º Segmento e Ensino Médio para Jovens e Adultos, na modalidade de Educação a Distância com:

- Justificativa;
- · Objetivos:
- Requisitos de Acesso;
- Regime de Funcionamento;
- Matriz Curricular para o Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Disciplinas e Ementas;
- Planejamento Temporal;
- Número de Vagas;
- Avaliação;
- Sistema de Avaliação das atividades presenciais obrigatórias;
- Sistema de Controle de Frequência dos estudantes nas atividades presenciais obrigatórias;
- Descrição da infra-estrutura;
- Descrição detalhada das instalações físicas;
- Descrição dos equipamentos de informática, de linhas de acesso à internet;
- Competências auferidas para terminalidade;
- Biblioteca;
- Instalações e Equipamentos;
- Esquema Operacional do Curso;
- Justificativa de Planos de Intervenção;
- Programa de interação e motivação;
- Materiais didáticos e meios instrucionais;
- Corpo Docente todos devidamente habilitados:
- Certificados.

Em 04/01/2011, o Presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 2144/2011, publicada no D.O. de 06/01/2011, nomeou a comissão verificadora composta por especialista e assessores técnicos, para verificar "in loco", as condições de infra-estrutura do curso pleiteado.

A Comissão Verificadora procedeu a visita e manifestou-se Favorável ao Credenciamento da Instituição e à autorização dos Cursos de Educação para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 2º Segmento e Ensino Médio, na modalidade de educação a distância, exclusivamente na sua sede, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 16.171, Vargem Grande, Jacarepaguá/RJ.

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista a análise de toda a documentação apresentada, os planos de curso e o relatório favorável da Comissão Verificadora, sou de Parecer Favorável ao Credenciamento, até 31/12/2012, do **Centro Educacional Pódio, mantido pelo Centro Educacional Pódio**, para oferta de Educação a Distância, à aprovação dos Planos de Curso e à autorização de funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental - 2º Segmento e Ensino Médio, também até 31/12/2012, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 16.171, Vargem Grande, Jacarepaguá/RJ, em conformidade com as normas previstas nas Deliberações CEE/RJ nºs. 285/2003, 297/2006 e 318/2010, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011.

João Pessoa de Albuquerque - Presidente Marcelo Gomes da Rosa - Relator Antonio José Zaib José Remizio Moreira Garrido Leise Pinheiro Reis Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 24 de maio de 2011.

Paulo Alcântara Gomes

Presidente